

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE “ABASTECEU PONTUOU”

Auto Posto Caseiros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 88.845.847.0001-18, com sede na cidade de Caseiros/RS, na BR 285, KM 218, SN, institui o Programa de Fidelidade denominado Abasteceu Pontuou, o qual passa a ser regido pelas cláusulas e condições abaixo:

1. DEFINIÇÕES

1.1 “Abasteceu Pontuou” é um programa de fidelidade, oferecido aos consumidores do Auto Posto Caseiros, com vigência por prazo indeterminado e cuja adesão do consumidor é voluntária e automática desde o momento em que este faça o cadastro e/ou passe a usufruir dos benefícios constantes deste regulamento.

1.2. O Auto Posto Caseiros Ltda. é o único administrador do programa, responsável pela definição, alteração e gestão dos critérios de pontuação, resgate, benefícios, prêmios e parcerias, bem como pela administração dos dados cadastrais dos usuários.

1.3. A empresa compromete-se a tratar os dados pessoais dos usuários em conformidade com a legislação vigente, utilizando-os para fins operacionais, estatísticos, promocionais e de aprimoramento do programa, resguardada a confidencialidade.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O programa “Abasteceu Pontuou” tem por objetivo incentivar a fidelização dos consumidores por meio de pontos-prêmio, benefícios e vantagens na empresa, ou em empresas parceiras.

2.2. Os benefícios, prêmios, regras de pontuação e condições de resgate poderão ser alterados, suspensos, substituídos ou extintos a qualquer tempo, a exclusivo critério do Auto Posto Caseiros Ltda., sem que isso gere direito adquirido, indenização ou compensação aos usuários.

3. REGRAS GERAIS

3.1 O consumidor torna-se usuário do programa a partir de seu cadastro. Para o acúmulo de pontos-prêmio, é obrigatória a identificação do usuário antes da finalização da compra, mediante informação de nome completo.

3.2. Após a emissão do documento fiscal, não será permitida a inclusão retroativa de pontuação, independentemente do motivo, inclusive erro operacional ou esquecimento do usuário ou de funcionários.

3.3. O Auto Posto Caseiros Ltda. não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, internet, aplicativos, erros de terceiros ou quaisquer eventos externos que impeçam a correta operação do programa.

3.4. A participação no programa é restrita a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

3.5. Informações sobre cadastro, extrato de pontos, regras de pontuação, resgates, alterações cadastrais ou exclusão deverão ser solicitadas diretamente à empresa, pelos canais por ela definidos.

3.6. O programa poderá sofrer alterações em suas regras, critérios e limites a qualquer tempo, incluindo pontuação, benefícios, prazos e formas de resgate.

3.7. O programa vigorará por prazo indeterminado, podendo ser suspenso ou encerrado unilateralmente pela empresa, sem necessidade de aviso prévio.

3.8. O usuário autoriza expressamente o armazenamento e uso de seus dados cadastrais e informações de consumo para fins de gestão do programa, campanhas promocionais e relacionamento, nos termos da legislação vigente.

3.9. O acúmulo de pontos somente será válido quando o usuário for o responsável direto pelo pagamento da compra. É vedada a transferência de pontos provenientes de consumo de terceiros, salvo quando o usuário comprovar ser o responsável integral pelo pagamento.

3.10. Ficam estabelecidos os seguintes limites operacionais, que poderão ser alterados a qualquer tempo: a) Bonificação máxima de até 2.000 (dois mil) pontos por compra/pagamento efetuado – independentemente da litragem adquirida; b) Resgate diário limitado a até 1.000 (mil) pontos ou até 5 (cinco) unidades de prêmios.

3.11. Ultrapassados os limites estabelecidos, os pontos excedentes não serão computados.

3.12. O Auto Posto Caseiros Ltda. reserva-se o direito de solicitar comprovação do CPF e identidade do titular a qualquer momento. Havendo suspeita de uso indevido, fraude ou tentativa de burla na pontuação ou resgate, o usuário poderá ter sua conta suspensa ou cancelada até conclusão de apuração interna.

3.13. A empresa poderá criar categorias especiais de usuários, com regras, benefícios e critérios próprios, sem que isso gere direito de equiparação aos demais participantes.

3.14. Tendo em vista fatores internos e externos que possam afetar a dinâmica do programa, tais como, exemplificativamente, aumentos de preços, aumentos de custos gerais, adequação para evitar fraudes, políticas públicas e afins, o Auto Posto Caseiros se reserva o direito, a seu único critério, de alterar as regras de pontuação e de trocas, bem como aumentar/alterar os limites de pontuação estabelecidos, sempre disponibilizando as novas regras e a data em que passarão a vigor.

4. PONTUAÇÃO E RESGATE

4.1. A equivalência entre pontos e litros, valores ou produtos será definida exclusivamente pela empresa, podendo variar conforme política comercial, preços praticados, forma de pagamento, prazos e campanhas vigentes.

4.2. O Auto Posto Caseiros Ltda. poderá criar, alterar ou cancelar pontuações diferenciadas, campanhas promocionais e benefícios especiais a qualquer tempo.

4.3. Os pontos acumulados serão lançados automaticamente no extrato do usuário, que poderá ser consultado junto ao caixa do estabelecimento.

4.4. A quantidade de pontos necessária para cada benefício será informada no momento do resgate, conforme tabela vigente.

4.5. Os benefícios disponíveis poderão ser alterados, substituídos ou descontinuados sem aviso prévio, não sendo garantida a disponibilidade contínua de qualquer produto ou serviço.

4.6. Benefícios promocionais com pontuação reduzida poderão ser ofertados em dias e horários específicos, conforme divulgação oficial da empresa.

4.7. Os pontos-prêmio terão validade máxima de 06 (seis) meses a contar da data de sua aquisição, sendo automaticamente expirados após esse prazo ou com o encerramento do programa.

4.8. É vedada a compra, venda, cessão ou transferência de pontos-prêmio. O resgate somente poderá ser realizado presencialmente pelo titular.

4.9. Constatado indício de fraude, uso indevido ou desvio da finalidade do programa, a empresa poderá bloquear, cancelar pontos e benefícios, bem como excluir o usuário do programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5. USO DE IMAGEM

5.1. O participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para fins institucionais, promocionais e publicitários do Auto Posto Caseiros Ltda., em qualquer meio, pelo prazo indeterminado, sem que isso gere direito a qualquer remuneração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Auto Posto Caseiros Ltda. poderá alterar este regulamento a qualquer tempo, por mera liberalidade, sendo responsabilidade do usuário manter-se informado sobre as regras vigentes.

6.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos exclusivamente pela empresa, sendo suas decisões soberanas, finais e irrecorríveis.

6.3. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caseiros, 19 de dezembro de 2025.